

**LEI MUNICIPAL Nº 579/05, DE 10 DE JANEIRO DE 2005.**

EMENTA: *Altera Anexos da Lei Complementar nº 07/99, de 27 de setembro de 1999 e dá outras providências.*

**O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - O anexo V e VII, da Lei Complementar Municipal nº 07/99, de 27 de setembro de 1999, que reestrutura o Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Municipal de Floriano Peixoto; estabelece normas de enquadramento; institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências, com a criação de um (01) cargo em comissão de **SUPERVISOR FINANCEIRO**, e com a criação de um (01) cargo em comissão de **SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO**, ambos com padrão de vencimento correspondente ao CC3, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ANEXO Nº V  
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO  
E FUNÇÕES GRATIFICADAS**

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>NÍVEL DE VENCIMENTOS</b>	<b>NÚMERO DE CARGOS</b>
<b>Secretário Municipal</b>	.....	<b>05</b>
<b>Assessor de Gabinete</b>	<b>CC1 - FG1</b>	<b>01</b>
<b>Coordenador do Sistema de Controle Interno</b>	<b>----- / FG2</b>	<b>01</b>
<b>Supervisor de Educação</b>	<b>CC2 - FG2</b>	<b>01</b>
<b>Supervisor de Programas Agrícolas</b>	<b>CC2 - FG2</b>	<b>01</b>
<b>Supervisor de Almozarifado</b>	<b>CC3 - FG3</b>	<b>01</b>

**LEI MUNICIPAL Nº 579/05, DE 10 DE JANEIRO DE 2005.**

<b>Supervisor Financeiro</b>	<b>CC3 - FG3</b>	<b>01</b>
<b>Supervisor de Planejamento</b>	<b>CC3 - FG3</b>	<b>01</b>
<b>Supervisor de Obras</b>	<b>CC3 - FG3</b>	<b>01</b>

**ANEXO VII**

**Classe: SUPERVISOR FINANCEIRO**

**Descrição sintética:** supervisionar, a nível de chefia, as atividades relacionadas ao Setor Financeiro da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

**Atribuições típicas:** supervisionar a nível de chefia, as atividades relacionadas ao Setor Financeiro da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, analisando e orientando os trabalhos; analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações de pagamento a terceiros; analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reunião; realizar outras atividades afins.

**Recrutamento:** indicado pelo Prefeito Municipal.

**Classe: SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO**

**Descrição sintética:** supervisionar, a nível de chefia, as atividades relacionadas ao Setor de Planejamento da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

**LEI MUNICIPAL Nº 579/05, DE 10 DE JANEIRO DE 2005.**

**Atribuições típicas:** supervisionar a nível de chefia, as atividades relacionadas ao Setor de Planejamento da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, analisando e orientando os trabalhos; analisar aspectos de execução de programas, contratos e convênios; coordenar a elaboração de projetos, a serem encaminhados junto ao Governo Federal e Estadual, visando a busca de recursos; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reunião; realizar outras atividades afins

**Recrutamento:** indicado pelo Prefeito Municipal.”

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias específicas.

**Art. 3º** - A tabela de vencimentos constante do anexo “VI” da Lei Complementar Municipal nº. 07/99, de 27 de setembro de 1999, permanece inalterada.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2005.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
aos dez dias do mês de janeiro de 2005.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 10.01.05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,  
Secretário.